



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
LEI MUNICIPAL Nº 143, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

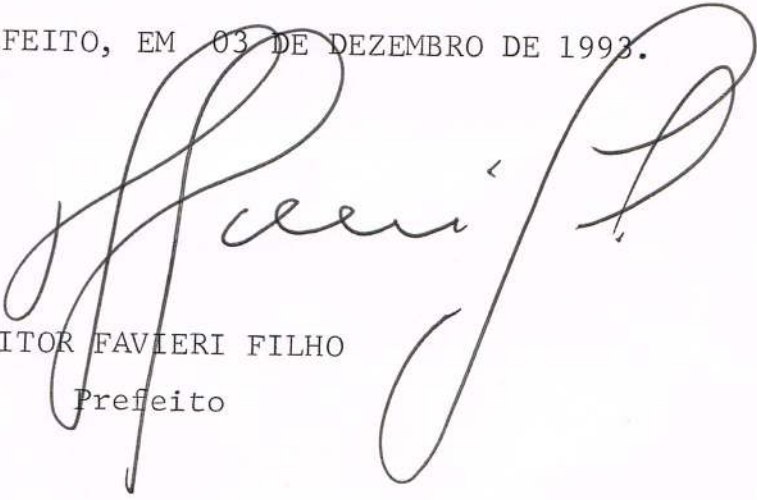
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada EVARISTO DE CARVALHO FILHO, a atual rua "Dois", do Bairro São Francisco.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 141 v
/ebmp.

do livro próprio.